



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

REV-LO Nº 024/2021

2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa Frigorífico Frilara Ltda, CNPJ 06.043.724/0001-07, para a atividade de Abate de animais de médio e grande porte, localizada nas coordenadas geográficas: LAT/Y 20° 24' 40'' LONG/X 44° 28' 8,6'' no Município de Itaguara, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 02028/2003/004/2017, e decisão da Câmara de Atividades Industriais CID, em reunião do dia 25/10/2021.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 25/10/2031 .

Divinópolis, 18 de junho de 2024.

Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 18/06/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90519636** e o código CRC **89FEEBF5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0026884/2021-59

SEI nº 90519636



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 135/2024

Divinópolis, 18 de junho de 2024.

Assunto: **2ª via de certificado**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0026884/2021-59].

Prezado(a),

segue em anexo a 2ª via do certificado REV-LO Nº 024/2021 com a alteração para Frigorífico Frilara Ltda, CNPJ nº 06.043.724/0001-07 conforme solicitado através do protocolo SEI 2090.01.0017425/2024-40.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90520947** e o código CRC **DC90D131**.

Referência: Processo nº 1370.01.0026884/2021-59

SEI nº 90520947

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013

MINAS GERAIS

Lagoas e Salobo - Tiros/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0009938/2022-82 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0580 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenções com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,0318 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenções sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0670 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio e Avançado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 6.6 Mosar Rosa de Queiroz/Fazenda São Gonçalves - Varjão de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0027227/2023-40 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 52,8767 ha e supressão de 1.029 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO 6.7 Flávio Rezende Braga/Fazenda Fanechos - Santa Rosa da Serra/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059886/2022-77 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,7600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento do processo de intervenção ambiental: 7.1 Supermercado Silveira Ltda./Fazenda Silveira - Ibiá/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0060206/2022-70 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área requerida: 9,9800 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 7.2 Dalmio Sérgio da Silva/Fazenda Funil -Rio Paranaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0032831/2022-55 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 5,3000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 7.3 Marilene Dias de Menezes Campos e Outra/Fazenda São Francisco de Borja - Perdizes/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0076134/2021-18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 20,6580 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito e Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO.

Bruno Neto de Ávila
Presidente Suplente da Unidade Regional
Colegiada Triângulo Mineiro

17 1953693 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) SB Negócios e Empreendimentos Imobiliários LTDA,Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Conceição do Pará - MG, Processo nº1030/2024, com validade até 17/06/2034. 2) Tede Transportes LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Serrana - MG, Processo nº1041/2024, com validade até 17/06/2034.

(a) Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta (Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) - FEAM/URA ASF - CCP – 2024- 90011152) do processo abaixo identificado: GERALDO MAGELA LINO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 17.497.581/0001-11, situado em Martinho Campos/MG. Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira, listada na DN 217/2017 através do código B-10-07-0, com produção nominal de 950 m³/ano, no distrito industrial de Ibitira, no município de Martinho Campos/MG, especificamente no imóvel de matrícula nº 5.601. O porte do empreendimento é considerado grande e o potencial poluidor/degradador é grande, enquadrando-se em classe 4. Pedido realizado via SEI n. 2090.01.0010040/2023-06, vinculado ao processo administrativo a ser formalizado. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura: 17/06/2024.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de
Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental; Fase: Revalidação de Licença de Operação; Empreendimento: Márcelia Neuza de Freitas Lara - ME.; Atividade(s): Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc.); Município: Iguaraçu; PA nº: 02028/2003/0042017; Classe: 5; válida até 25/10/2031 do responsável Márcelia Neuza de Freitas Lara - ME.; CNPJ 06.043.724/0001-07 para o novo titular Frigorífico Frlara Ltda. CNPJ 06.043.724/0001-07.

Sra Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LACI- LP+LI+LO: 1) Ótima Empreendimentos e Construções Ltda, Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gasificação e plasma, Processo nº 2236/2023, Itaipua/MG, Classe 4. Motivo: perda de objeto. 2) LACI (LOC): 1) Florestas Ipiranga S/A - Fazendas Retiro, Bocaina, Caetitu, Cipó de Chumbo I e II e Jataí, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Pompêu e Papagaios/MG, PA/Nº 491/2023, Classe 4. Motivo: perda de objeto.

Sra Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) American Pirotecnia Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Japaraíba/MG, Processo nº 1047/2024, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

17 1953911 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Auto Posto 3M Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Iturama/MG - PA nº 1033/2024, Classe 2.

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

17 1953676 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 14/06/2024 – págs.31 e 32)
Pauta da 112ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)Data: 28 de junho de 2024, às 9h
Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/uChul1Ab462m8py3C1sJl4w Onde se lê:

(...)
11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
11.1 Fleurs Global Mineração Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Raposos, Nova Lima e Sabará/MG - PA/SLA/Nº 284/2022 - ANM: 832.156/2005 - SEI/Nº 1370.01.0061024/2021-70 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional - DGR/PLS.

(...)
Leia-se
(...)
11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
11.1 Fleurs Global Mineração Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Raposos, Nova Lima e Sabará/MG - PA/SLA/Nº 284/2022 - SEI/Nº 1370.01.0061024/2021-70 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional - DGR/PLS.

*As demais informações permanecem inalteradas.

17 1953935 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmaz

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas retifica o ato de nomeação de CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ, publicado em 12/06/2024: onde se lê “DAI-5 FL1100055, de recrutamento amplo”, leia-se “DAI-5 FL1100055, de recrutamento limitado”.

17 1953766 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento:
*Arquiva-se o processo nº 31296 de 12/07/2022. Requerente:Fazenda Bela Vista Agropecuária Ltda. CNPJ: 41.880.710/0001-30. Curso d’água: Ribeirão São Francisco. Motivo: Conforme Parecer Técnico IGAM/URGA NM/OUTORGA nº. 346/2024. – Perda de objeto – a atividade do empreendimento que é passível de licenciamento ambiental teve seu processo arquivado por decisão administrativa. Município: Lassance - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA, NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Junho de 2024.

17 1953906 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento
Arquiva-se o processo nº. 18620/2024. Requerente: José Lúcio Campos. CPF: 659.****.***. Curso d’água: Ribeirão das Meninas. Motivo: Conforme o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Quartel Geral - MG.
Arquiva-se o processo nº. 67599/2019. Requerente: Vanil José de Almeida. CPF: 198.****.***. Curso d’água: Afluente do Córrego do Aterrado. Motivo: Conforme o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Itatiaiaçu - MG.

Retificação
Retifica-se a portaria nº 1203619 publicado dia 28/05/2022. Onde se lê: Outorgado: Mário Clebes Silva. CPF: 056.****.***. Leia-se Outorgado: Gilda de Oliveira Santos Silva. CPF: 900.****.***. Município: Luz – MG.
Retifica-se a portaria nº 1206984 publicado dia 10/09/2020. Onde se lê: Outorgado: Mário Clebes Silva. CPF: 056.****.***. Leia-se Outorgado: Gilda de Oliveira Santos Silva. CPF: 900.****.***. Município: Luz – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 17 de junho de 2024.

17 1953874 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALto Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 38383/2023, Usuário: João Carlos Ricaldone Barbosa, Januária, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602745/2024.*Processo nº 30903/2022, Usuário: Valdivino Ribeiro de Almeida, Taiobeiros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602749/2024.*Processo nº 30902/2022, Usuário: Valdivino Ribeiro de Almeida, Taiobeiros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602751/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Junho de 2024.

17 1953938 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALto Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: CANCELAMENTO:
Cancela-se o arquivamento publicado dia 27/01/2024 processo nº. 38383/2023. Requerente: João Carlos Ricaldone Barbosa. CPF: 440.****.***-72. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Em atendimento ao pedido de reconsideração, protocolado nesta Urga em 05/02/2024, e acatado pela equipe técnica. Município: Januária – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Junho de 2024.

17 1953929 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 03192/2021, Usuário: Gerdau Aços Longos S.A., Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0602784/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Junho de 2024.

17 1953924 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALto Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 03201/2024, Usuário: São Cristóvão Energia S/A, Rio Preto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2002792/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 17 de Junho de 2024

17 1953919 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALto Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 10757/2024, Usuário: Empreendimentos Estrela de Araguari Indústria. & Comércio. Ltda., Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902629/2024. *Processo nº 11551/2024, Usuário: Ramon Zardo de Sousa, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902630/2024. *Processo nº 10919/2024, Usuário: Shigueo Shimada, Tapira, Deferido, Portaria nº 1902631/2024. *Processo nº 10920/2024, Usuário: Shigueo Shimada, Santa Juliana, Deferido, Portaria nº 1902632/2024. *Processo nº 06394/2024, Usuário: Revaldere de Castro, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902634/2024. *Processo nº 10962/2024, Usuário: JF Citrus Agropecuária S.A, Comendador Gomes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902636/2024. *Processo nº 11062/2024, Usuário: JF Citrus Agropecuária S.A, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902638/2024. *Processo nº 11063/2024, Usuário: JF Citrus Agropecuária S.A, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902640/2024. *Processo nº 10981/2024, Usuário: JF Citrus Agropecuária S.A, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902642/2024. *Processo nº 11182/2024, Usuário: Reynaldo Boschiero, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902644/2024. *Processo nº 11183/2024, Usuário: Reynaldo Boschiero, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902646/2024. *Processo nº 11184/2024, Usuário: Reynaldo Boschiero, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902647/2024. *Processo nº 11185/2024, Usuário: Reynaldo Boschiero, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902648/2024. *Processo nº 11186/2024, Usuário: Reynaldo Boschiero, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902649/2024. *Processo nº 11187/2024, Usuário: Reynaldo Boschiero, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902650/2024. *Processo nº 10664/2024, Usuário: Agro Pecuaría Seriemá Eireli, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902660/2024. *Processo nº 11074/2024, Usuário: Geneal Genética Animal - Análise, Pesquisa e Laboratório S/A, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902744/2024. *Processo nº 11514/2024, Usuário: Artur Eduardo Monassi, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902746/2024. *Processo nº 67916/2023, Usuário: Juarez Alexandre Soldi, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902747/2024. *Processo nº 11721/2024, Usuário: Mamoru Rodolfo Hojo, Iraí de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902748/2024. *Processo nº 11731/2024, Usuário: Agropecuaria Bonanza Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902750/2024.

Retificação:
Retifica-se a portaria 1900826 publicada dia 03/02/2021. Outorgado: Ricardo Alex de Sousa. CPF: 118.****.***-46. Onde se lê: Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3.Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 4.Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 100% da Q7,10 (0,00667 m³/s) apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Condicionantes: 1. Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. Prazo: 60 dias partir publicação da retificação da portaria. 2.Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 100% da Q7,10 (0,0028 m³/s) apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada. Prazo: 60 dias partir da publicação da retificação da Portaria. 3.Instalar sistema de medição de fluxo residual. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. Prazo: 60 dias partir da publicação da retificação da Portaria. 4.Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: São Gotardo-MG.
Retifica-se a portaria 1906961 publicada dia 20/12/2023. Outorgado: Osanan Pereira Caixeta. CPF: 744.****.***-72. Onde se lê: Município do empreendimento: Rio Paranaíba. Coordenadas geográficas: 19°17'35,08”S / 46°02'29,50”O. Bacia estadual: Rio Paracatu. Leia-se: Município do empreendimento: São Gotardo. Coordenadas geográficas: 19°17'35,08”S / 46°02'29,50”O. Bacia estadual: Rio Abaeté.

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 – 13

Retifica-se a portaria 1900553 publicada dia 17/05/2023. Outorgado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. CNPJ: 17.181.106/0001-03. Onde se lê: Validade: 10 anos. Leia-se: Validade: 35 (trinta e cinco) anos. Município: Carneirinho -MG.
Cancelamento:
Cancela-se a pedido do requerente a portaria 2945 publicada dia 19/11/2010, Outorgada/Autorizatória: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - MG, CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso D’água: Afluente da Represa de Furnas. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: São Gonçalo do Abaeté – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 17 de junho de 2024.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 06424/2024, Usuário: Ana Rosa Camillo Aguiar, Serra do Salitre, Deferido, Portaria nº 2102652/2024. *Processo nº 10930/2024, Usuário: Cláudio Nasser de Carvalho, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102653/2024. *Processo nº 10945/2024, Usuário: Cláudio Nasser de Carvalho, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102654/2024. *Processo nº 11037/2024, Usuário: Geraldo da Silva Barbosa, Morada Nova de Minas, Deferido, Portaria nº 2102655/2024. *Processo nº 75021/2023, Usuário: Hélio Umberto da Silva Júnior, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 2102656/2024. *Processo nº 06441/2024, Usuário: G7 Farm Holding Ltda, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102657/2024. *Processo nº 65450/2023, Usuário: Luciene de Fatima Alvarenga Jordão, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102658/2024.*Processo nº 54295/2023, Usuário: Jussara Domingues Ribeiro, São Gotardo, Deferido, Portaria nº 2102659/2024. *Processo nº 11151/2024, Usuário: Teresa Eulália de Oliveira Costa, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102752/2024. *Processo nº 19457/2023, Usuário: João Afonso Cortes, Abadia dos Dourados, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2102779/2024.

Retificação:
Retifica-se a portaria 2106343 publicada dia 24/11/2023. Outorgado: Eliésio Carlos Rodrigues. CPF: 038.****.***-36. Onde se lê: Vazão liberada: 30 l/s com tempo de captação de 18:00 horas/dia sendo 15 dias nos meses de novembro a fevereiro; 20 dias nos meses de março e outubro e 25 dias de abril a setembro e volumes máximos mensais de mensais 29160 m³ de novembro a fevereiro; 38880 m³ de março e outubro e 48600 m³ de abril a setembro. Condicionantes: 1. Instalar sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. Prazo: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2.Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3.Instalar sistema de medição de fluxo residual. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. Prazo: 90 dias a partir da publicação da portaria para estruturas construídas ou concomitante à implantação do barramento para novas estruturas. 4.Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,202 m³/s, que corresponde à 100% da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 5.Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6.Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. Prazo: 90 dias a partir da publicação da portaria para estruturas construídas ou concomitante à implantação do barramento para novas estruturas. Leia-se: Vazão liberada: 30 l/s com tempo de captação de 18:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de dezembro a fevereiro; 20 dias nos meses de março e setembro; 25 dias de abril a agosto; 10 dias em outubro e 5 dias em novembro e volumes máximos mensais de: 29160 m³ de dezembro a fevereiro; 38880 m³ de março e setembro e 48600 m³ de abril a agosto; 19440 m³ em outubro e 9720 em novembro. Condicionantes: 1. Instalar sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. Prazo: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2.Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6.Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. Prazo: 90 dias a partir da publicação da portaria para estruturas construídas ou concomitante à implantação do barramento para novas estruturas. Município: Patos de Minas – MG.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo 11089 publicado dia 08/03/2024. Requerente: Artur Eduardo Monassi. CPF: 037.****.***-18. Curso D’água: Córrego da Brasileira. Motivo: Perda de Objeto. Município: São Francisco de Sales – MG.
Arquiva-se o processo 10923 publicado dia 08/03/2024. Requerente: Laticínios Guimaraná Indústria E Comércio Ltda. CNPJ: 25.845.173/0001-31. Curso D’água: Poço Tubular. Motivo: Perda de Objeto. Município: Guimarânia – MG.
Cancelamento:
Cancela-se a pedido do requerente a portaria 2101764 publicada dia 17/04/2024. Outorgado: Ricardo Garcia Rabelo. CPF: 366.****.***-15. Curso D’água: Rio Dourados. Motivo: O empreendedor não possui mais interesse na outorga. Município: Abadia dos Dourados – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 17 de junho de 2024.

17 1953727 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202406180134500113.

Publicação IOF MG 18/06/2024 PAG 13 (90521902)

SEI 1370.01.0026884/2021-59 / pg. 4